



DECRETO Nº 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar deste Município de Melgaço/PA e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, **ADIEL MOURA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 504, de 18 de novembro de 2002, que modifica a Lei Municipal nº 486, de 04 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 636, de 09 de abril de 2015, que acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 504, de 18 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO ainda o resultado do processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, ocorrido no dia 04 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. **FICAM NOMEADOS**, para compor o Conselho Tutelar deste Município, os conselheiros abaixo relacionados:

Nº	CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF
01	MARIA MARCIANY VIEGAS MOREIRA	009.301.452-08
02	ZILA DA LUZ E SOUZA	005.294.722-01
03	MARIA SUZIE TE RODRIGUES NOGUEIRA RODRIGUES	837.810.132-00
04	TAYNARA DE NAZARÉ NOGUEIRA BASTOS	023.262.142-00
05	MARIA DE NAZARÉ MIRANDA DE BRITO	007.473.492-07
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE		
	WELIGTON GOMES GUEDES	1º SUPLENTE
	ALAN ROBERTO SANTOS DE SOUZA	2º SUPLENTE
	RENATA RODRIGUES DA SILVA	3º SUPLENTE
	DIERLON DE OLIVEIRA LIMA	4º SUPLENTE
	JOSÉ DOS SANTOS BALIEIRO	5º SUPLENTE


Art. 2º. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, com vigência do dia 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.




Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, em 04 de Janeiro de 2016.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de Janeiro de 2016


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0001/2013